



LEI Nº 1.660 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 66
Livro n.º _____ Fls. n.º _____
Em 09 / 01 / 2012
Ass. _____

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A COMUNIDADE CRISTÃ OS ELEITOS DE DEUS EM ARARUAMA, COM SEDE PROVISÓRIA NA RUA JULIO DE CASTILHO, S/Nº, NO BAIRRO RIO DO LIMÃO, EM ARARUAMA.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a **COMUNIDADE CRISTÃ OS ELEITOS DE DEUS EM ARARUAMA**, com sede provisória na Rua Julio de Castilho, s/nº, Lt. 21, Q. 01, no Bairro Rio do Limão, em Araruama.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito